



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 840 DE 05 DE JULHO DE 1.983

"Que autoriza o Poder Executivo a cancelar a ficha de cadastro, os tributos inscritos em Dívida Ativa até 1.982, e o Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana e Taxas de Serviços do exercício de 1.983 do imóvel que especifica".

Pr. Câmara 1983

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento da ficha de cadastro, dos tributos inscritos em Dívida Ativa até 1982, e o Imposto Sobre a Propriedade Urbana e Taxas de Serviços do exercício de 1983, do lote número 1(um) da quadra 50 (cincoenta), Jardim Santa Rosa.

ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Julho de 1.983.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Resp. p/SECRETARIA: